

Posse da nova diretora do Sindicato: conheça a nova presidência e diretoria.

Antonio Carlos Costa foi reeleito presidente do Sindicato para o próximo triênio (2022 - 2025). Ele tem mais de 35 anos de atuação no Setor Segurador e grande experiência na abertura e expansão de novos mercados, além de ser vice-presidente da Escola de Negócios e Seguros e diretor regional na HDI.

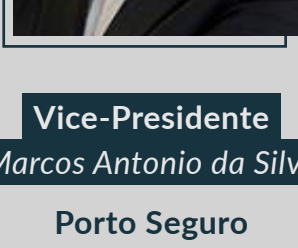
Pablo Rodrigues Guimarães, da Bradesco Seguros, e Marcos Antonio da Silva, da Porto Seguro, ocupam o cargo de vice-presidentes. Os dois têm dado grande contribuição ao longo de suas carreiras para o fortalecimento do setor de seguros no país.

A diretoria conta com a experiência de profissionais do setor, como: Elson de Azevedo Junior, da Mapfre; Livia Prata Nascimento Borgatte, da Allianz;



Presidente
Antonio Carlos de Melo Costa
HDI

Romulo de Souza Costa, da Banestes e Solange Zaquem Thompson Motta, da Sul América. Foram eleitos também os membros do Conselho Fiscal, todos com expressiva participação na atividade seguradora. São eles: André Lewkovitch, da Liberty; Andrea Crisanaz, da Generali; Cristiane Nogueira de Mello, da Zurich; Eduardo Fazio de Arecippo Lima, da Somp; Ronaldo Marques dos Santos, da Icatu e Sergio Carvalhaes de Brito, da Tokio Marine



Vice-Presidente
Marcos Antonio da Silva

Porto Seguro



Vice-Presidente
Pablo Rodrigues Guimarães

Bradesco



Diretor
Elson de Azevedo Junior

MAPFRE



Diretor
Livia Prata Nascimento Borgatte

ALLIANZ



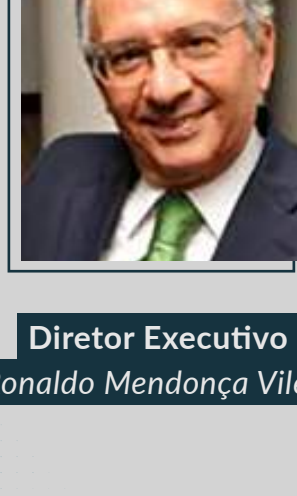
Diretor
Rômulo de Souza Costa

BANESTES



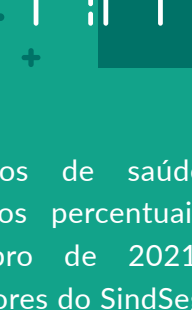
Diretor
Solange Zaquem Thompson Motta

TRADITIO



Diretor Executivo
Ronaldo Mendonça Vilela

Seguros de vida e saúde se consolidam como aliados do consumidor



A pandemia de Covid-19 aumentou a procura por maior segurança com a saúde e mudou o olhar da sociedade, trazendo mais preocupação com o tema diante do agravamento da crise sanitária. Isso representou uma alta na procura por seguro de saúde. Comparado ao ano anterior,

a contratação de planos de saúde aumentou em oito pontos percentuais entre janeiro e setembro de 2021. Conversamos com os diretores do SindSeg RJ/ES, Solange Zaquem, sobre seguro saúde, e Ronaldo Marques, sobre seguro de vida, respectivamente.

Quais são os principais pontos a que o consumidor deve ficar atento na hora de contratar ou renovar uma apólice de seguro saúde?

A escolha de um seguro ou renovação de uma apólice requer sempre orientação profissional no momento da contratação. É preciso, no entanto, que o segurado preste atenção em alguns pontos, tais como:

- 1 - Ficar atento às carências ao contratar um seguro saúde. Sem elas, não seria possível tornar viável qualquer plano de saúde; e há diferentes carências para a realização dos procedimentos. Esse ponto é muito importante pois é comum as pessoas buscarem determinado procedimento após a contratação sem antes verificar se há a carência para aquele atendimento.
- 2 - É importante entender que o seguro saúde está fundamentado no princípio do mutualismo. Nesse sentido, por exemplo, a precificação do plano coletivo varia conforme o perfil do grupo segurado, a modalidade de contratação, a frequência de utilização do plano, e até a frequência do recurso à Justiça na busca de cobertura não contratada, entre outros fatores.

- 3 - Os planos passam por reajustes de preços anuais que são definidos pela ANS ou por mudança de faixa etária. As regras para aplicação do reajuste por variação de custos diferem de acordo com os seguintes fatores:
 - **Data de contratação do plano:** antes ou depois da vigência da lei que regulamenta o setor;
 - **Tipo de cobertura:** médico-hospitalar ou exclusivamente odontológica;
 - **Tipo de contratação:** planos individuais/familiares ou coletivos (empresariais ou por adesão);
 - **Tamanho do grupo:** planos coletivos com menos de 30 beneficiários ou planos coletivos com mais beneficiários.

- 4 - Certificar-se de que o corretor está habilitado para vender os seguros da seguradora.

O que normalmente está incluso no seguro saúde?

É preciso prestar atenção na leitura do contrato para entender o que está incluso e excluído e buscar a melhor opção. O seguro saúde só é obrigado a reembolsar as consultas, exames e tratamentos previstos no contrato. O mínimo que precisa ser oferecido pelo plano é estabelecido pela ANS conforme cada tipo de plano (ambulatório, hospitalar com ou sem obstetrícia, referência ou odontológico).

A que o consumidor deve prestar atenção na hora de contratar ou renovar uma apólice de seguro de vida?

A decisão de contratar um seguro de vida é importante e deve ser estudada e planejada. Antes de tudo, é preciso que a pessoa entenda suas necessidades, seu momento de vida e realidade financeira. Quem busca contratar um seguro de vida deve ficar atento a alguns itens como as coberturas complementares, que são importantes para seu estilo de vida, como Invalidez Permanente, Incapacidade Temporária e Doenças Graves, por exemplo. É importante também estar atento ao valor segurado – cada família tem uma situação financeira e o valor segurado precisa se adequar a essa realidade. Também é fundamental que a pessoa conheça o histórico da seguradora com que está contratando e tenha toda atenção ao preencher o questionário, sem omitir fatos.

O que normalmente está incluso no seguro de vida?

O seguro de vida é uma solução imprescindível para um planejamento financeiro completo, que traz estabilidade, qualidade de vida e tranquilidade financeira para as pessoas e suas famílias. É a proteção necessária para a continuidade dos sonhos, a manutenção do planejamento familiar e sucessório, o custeio da educação dos filhos, a situação patrimonial, dentre tantos outros benefícios.

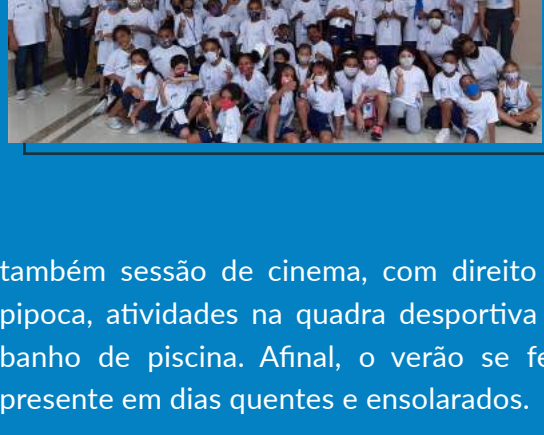
A cobertura por morte é a mais comum. Ela pode incluir morte natural, acidental ou ambas. O valor segurado, ocorrendo uma dessas situações, é pago aos beneficiários estipulados pelo segurado, facultativamente, no contrato do seguro. Podem eles ser membros da família ou qualquer pessoa que o segurado indicou na contratação do seguro, independente de vínculo familiar. Se não houver indicação de beneficiário pelo segurado no contrato, o valor segurado será pago de acordo com o direito das sucessões estabelecido no Código Civil.

Além disso, como citamos acima, o seguro de vida pode contar com outras coberturas, de acordo com a escolha do segurado, como Incapacidade Temporária (permite que o segurado receba uma renda mensal enquanto se recupera de acidente ou doença que o impossibilite de trabalhar), Doenças Graves (em caso de diagnóstico de uma das doenças cobertas, o segurado recebe o valor do benefício contratado para custear o tratamento e demais despesas) e Invalidez (o segurado recebe o valor do benefício, que pode ser usado com eventuais tratamentos médicos e gastos inesperados).

É comum também que as seguradoras ofereçam assistências e benefícios em seus produtos de seguro de vida, como a Assistência Domiciliar, Seguro Viagem e Desconto Farmácia, por exemplo. Mas todos esses detalhes devem ser confirmados no momento da contratação do seguro. Tais assistências e benefícios podem mudar de acordo com a seguradora e o tipo de contrato.



Parceria que dá certo e muda vida de crianças



2022 começou mais feliz para 73 crianças no Rio de Janeiro. A Associação Origem, da comunidade Amorim, localizada em Mangueiros, em parceria com a Força Aérea Brasileira, realizou a 6ª edição da Colônia Cultural de Férias Origem no Campo dos Afonsos, no Rio de Janeiro.

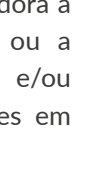
As crianças puderam vivenciar a experiência do dia a dia dos militares da Aeronáutica e conhecer o campus, o museu aeroespacial e demais instalações da base aérea. Tiveram

também sessão de cinema, com direito a pipoca, atividades na quadra desportiva e banho de piscina. Afinal, o verão se fez presente em dias quentes e ensolarados.

Conheceram a história da aviação brasileira e suas atividades no Brasil e em outros países. E viram de perto a força aérea do 14-BIS e de muitos avios da Força Aérea Brasileira.

Parceria - O SindSeg RJ/ES é parceiro da ONG Origem e contribui mensalmente para sua manutenção.

Glossário Seguros



OMISSÃO DE DECLARAÇÃO EM SEGURO →

No seguro, é a ocultação de fatos ou circunstâncias que, se fossem revelados, levariam a seguradora a recusar a proposta prévia à contratação ou a aceitá-la com aumento do preço (prêmio) e/ou mediante a estipulação de outras condições em face da natureza do risco a ser contratado.

PERÍODO DE COBERTURA EM PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E EM SEGUROS →

Nos planos de previdência privada, cobertura é o período durante o qual o contratante ou o beneficiário fará jus aos benefícios contratados. Em seguros, é o período em que o segurado poderá ser indenizado caso ocorra um evento adverso dentre aqueles previstos no seguro contratado.

SEGUROS MULTIRRISCOS →

É um seguro que reúne em uma apólice várias modalidades de coberturas que se destinam a garantir um mesmo segurado ou objeto segurável. Exemplo: o seguro de uma loja de comércio.

PERÍODO DE CARÊNCIA NO SEGURO DE VIDA →

Forma seletiva adotada também na contratação do seguro de vida em substituição ao exame médico. O segurado se sujeita a passar por um período de espera, único ou escalonado, durante o qual só tem cobertura por morte acidental. Se, no entanto, ocorrer a morte natural do segurado durante o referido período, os beneficiários indicados na apólice receberão o valor do capital (valor) segurado. Se não houver indicação, aplica-se o que estabelece o direito das sucessões no Código Civil.

Redes Sociais do SindSeg RJ/ES

Fizemos publicações didáticas e educativas visando simplificar os termos, modalidades e dando dicas a quem deseja contratar um seguro.

